





## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2024/CORECON-SP

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
<b>Departamento:</b> Comunicação	
<b>Servidor responsável pela demanda:</b>	 <b>Denise Kelen</b> Coordenadora de Comunicação
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
<b>Objeto:</b> Alimentação para Eventos Regionais	
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b>	<p>Considerando a diretriz estratégica do Corecon-SP de promover a valorização profissional através da realização de eventos e palestras destinados a Economistas e estudantes de Ciências Econômicas em todo o estado de São Paulo, é fundamental destacar a importância de fortalecer os laços entre os Economistas registrados e a Entidade. Nesse contexto, o Corecon-SP proporciona eventos, cursos, palestras e oportunidades de networking. Ações que orientam e mostram que o Corecon-SP está sempre à disposição para apoiá-los em seu desenvolvimento profissional.</p> <p>Essas ações despertam o interesse dos estudantes de Ciências Econômicas e destacam que a filiação ao Corecon-SP é um passo fundamental para o progresso na carreira, proporcionando benefícios concretos.</p> <p>Diante dessa necessidade, o departamento de Comunicação solicitou a abertura de um Processo de Compra visando à aquisição de alimentos e bebidas, com o objetivo de proporcionar um atendimento adequado aos participantes nos eventos programados em diferentes cidades do Estado de São Paulo.</p>
ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE	
Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição de compra à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	 <b>Elisabeth Richter</b> Coordenadora Administrativa
RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	
	São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.  <b>Pedro Afonso Gomes</b> Presidente do Corecon-SP



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Folha nº 03 do  
Processo nº PC 10/24

**AVISO DE DISPENSA**

**ÓRGÃO:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO - SP

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRA Nº:** 10/2024

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** Alimentação para Eventos Regionais

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Processo de Compra estará disponível para consulta no site do CORECON-SP, no endereço [www.coreconsp.gov.br](http://www.coreconsp.gov.br) no link "Portal da Transparência e Eleições > Licitações e Contratos > Processos de Compras > 2024", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Presidência do CORECON-SP, sito a Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, CEP 01009-905, São Paulo, SP, através do e-mail [secpresidencia@coreconsp.org.br](mailto:secpresidencia@coreconsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3291-8711, em dias úteis, das 09h às 17h30.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

**Elisabeth Richter**

Coordenadora Administrativa – Agente de Contratação

# Corecon-SP abre concorrência – Aluguel de Espaços e Alimentação para Eventos, entre outros

por CORECON SP | 28 fev, 2024 | Notícias | 0 Comentários



Visualizações: 22

O Conselho Regional de Economia 2º Região – SP (Corecon-SP) abre concorrência para a contratação direta para os processos listados abaixo.

- PC 03/2024 – Alimentação para Eventos na Sede do Corecon-SP**
- PC 09/2024 – Aluguel de Espaços para Eventos Regionais**
- PC 10/2024 – Alimentação para Eventos Regionais**
- PC 11/2024 – Revisão Preventiva no Sistema Nobreak Tetra 1100**
- PC 12/2024 – Artigos de Divulgação Institucional**
- PC 13/2024 – Produtos de Limpeza**

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 03-2024](#)

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 09-2024](#)

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 10-2024](#)

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 11-2024](#)

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 12-2024](#)

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 13-2024](#)

Interessados em participar da Concorrência podem entrar em contato:

Telefone (11) 3291-8700

E-mail: [secpresidencia@coreconsp.org.br](mailto:secpresidencia@coreconsp.org.br)

Ao

Conselho Regional de Economia 2º Região – Corecon  
Att. Presidente Pedro Afonso Gomes  
Contabilidade e Controle Interno

**Ref. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Aluguel de espaço para evento regional, para atender às necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA** de São Paulo.

A empresa de contabilidade **CAMPOS E ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.548.674/0001-08, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de SP sob o nº CRC/SP sob o nº 2SP025927/O-4, por seu titular Sr **José Roberto de Campos**, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP193273/O-0, vem em referência à Disponibilidade Orçamentária declarar especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Economia de São Paulo, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 6.3.1.9.01.01.006 - Eventos de Valorização Profissional, a qual tem como disponibilidade orçamentária na data deste documento o valor de R\$ 600.000,00.

**São Paulo, 28 de Fevereiro de 2024.**

**JOSE  
ROBERTO DE  
CAMPOS:130  
05861848**

Assinado digitalmente por JOSE  
ROBERTO DE CAMPOS:13005861848  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5, OU=  
43827080000165, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
ROBERTO DE CAMPOS:13005861848  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.02.28 17:45:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**José Roberto de Campos  
CONTADOR - Registro: 1SP193273/O-0**



**AUTORIZAÇÃO  
AUTORIDADE COMPETENTE**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2024 ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS REGIONAIS**

Abaixo estão listados os orçamentos recebidos, anexos as certidões: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

A empresa vencedora da concorrência é a **IPE CENTER HOTEL LTDA.**, que apresentou a proposta de menor preço e possui regularidade em todas as certidões exigidas.

EMPRESA	UNIT. (por pessoa)	TOTAL (50 pessoas)	CERT.
<b>IPE CENTER HOTEL LTDA.</b> Ipê Center Hotel CNPJ: 10.379.449/0001-66	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	OK
RIO PRETO PARTNERS HOTEIS LTDA. Hyatt Place CNPJ: 18.224.999/0001-18	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	OK
GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA. Hotel Dan INN CNPJ: 54.525.936/0001-65	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	OK

São Paulo, 01 de março de 2024

Eu, como autoridade competente desta Entidade, declaro que analisei a presente requisição de compra e autorizo a contratação e demais providências cabíveis.

**Pedro Afonso Gomes**  
Presidente do Corecon-SP



## DADOS CADASTRAIS

**NOME FANTASIA:** IPÊ CENTER HOTEL

**RAZÃO SOCIAL:** Ipê Center Hotel Ltda

**CNPJ:** 10.379.449/0001-66

**I.E:** 647.698.180.110

**I.M:** 3219290

**ENDEREÇO:** Av. Francisco das Chagas Oliveira, 117

**Bairro:** Jd. Pinheiros

**Cidade:** São José do Rio Preto - SP

**CEP:** 15091-330

**Telefone:** 17-33034545

**E-mais:**

[reservas@hotelipecenter.com.br](mailto:reservas@hotelipecenter.com.br) (reservas e casamentos)

[vendas@hotelipecenter.com.br](mailto:vendas@hotelipecenter.com.br) (grupos e eventos)

[comercial@hotelipecenter.com.br](mailto:comercial@hotelipecenter.com.br) (executivo de vendas)

[comercial2@hotelipecenter.com.br](mailto:comercial2@hotelipecenter.com.br) (reservas e grupos)

[faturamento@hotelipecenter.com.br](mailto:faturamento@hotelipecenter.com.br) (faturamento)

[financeiro@hotelipecenter.com.br](mailto:financeiro@hotelipecenter.com.br) (financeiro)

### DADOS BANCÁRIOS

**BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**AGÊNCIA:** 2205 **OPERAÇÃO:** 003

**C/C:** 00004113-5

**CHAVE**

**PIX:** [financeiro@hotelipecenter.com.br](mailto:financeiro@hotelipecenter.com.br) ou 10.379.449/0001-66

**C O F F E E B R E A K**

**OPÇÃO 1**

R\$ 29,00 por pessoa

Café, suco de laranja ou abacaxi com hortelã, bolo, mini sanduiche, pão de queijo

**OPÇÃO 2**

R\$ 32,00 por pessoa

Café, iogurte, achocolatado, suco de laranja, ou abacaxi com hortelã , bolo, mini sanduiche, pão de queijo

**OPÇÃO 3**

R\$ 40,00 por pessoa

Café, água aromatizada, leite frio, achocolatado, logurte, suco de laranja, suco de abacaxi com hortelã, bolo, quiche, mini sanduiche, pão de queijo, salada de frutas

**OPÇÃO 4**

R\$ 45,00 por pessoa

Suco de laranja, suco de abacaxi com hortelã, água aromatizada, salada de fruta, sorvete, açaí – frutas (morango, banana e manga) e leite condensado

**OPÇÃO 5**

R\$ 48,00 por pessoa

Café, chá, água aromatizada, logurte, leite frio, achocolatado, suco de laranja, suco de abacaxi com hortelã, torta de frango, cereais, 1 bolo com cobertura, mini sanduiche, pão de queijo, salada de frutas

**PREÇOS POR PESSOA.**

**SERVIDO DURANTE VINTE MINUTOS, COM UMA REPOSIÇÃO DE CADA ITEM.  
COFFEE BREAK ACIMA DE 15 PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IPE CENTER HOTEL LTDA**  
**CNPJ: 10.379.449/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:17 do dia 26/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2024.

Código de controle da certidão: **CF9E.FCDA.CC28.CAC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.379.449/0001-66  
**Razão Social:** IPE CENTER HOTEL LTDA  
**Endereço:** AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA 77 / PINHEIROS / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15091-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2024 a 22/03/2024

**Certificação Número:** 2024022204060921690013

Informação obtida em 27/02/2024 11:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Folha nº 11 do  
Processo nº PCJ024

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.379.449

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54348022  
Data e hora da emissão 27/02/2024 10:30:27  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



### e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: \*

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
54348022	10379449	27/02/2024 10:30	28/03/2024	<a href="#">crda54348022.pdf</a>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IPE CENTER HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.379.449/0001-66

Certidão nº: 13125634/2024

Expedição: 27/02/2024, às 11:56:30

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPE CENTER HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.379.449/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0221966 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 10.379.449/

**Contribuinte:** IPE CENTER HOTEL LTDA

**Liberação:** 23/02/2024

**Validade:** 21/08/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:57:10 horas do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BB5418DA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



São José do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2024.

Folha nº 15 do  
Processo nº PC 0124

HYATT PLACE SAO JOSE DO RIO PRETO  
Avenida Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5000C  
São José do Rio Preto, SP 15093-340, Brasil  
Tel.: +55 17 3228 1234  
CNPJ: 18.224.999/0001-18

Código do grupo: 31924101

Daniella Gomes

Corencon

Fone: 11 94779-9969

Email: presidencia1322@coreconsp.org.br

**REF.: Evento EVENTO CORECON**

#### A. EVENTOS E BANQUETES

##### 1. Locação de Espaços

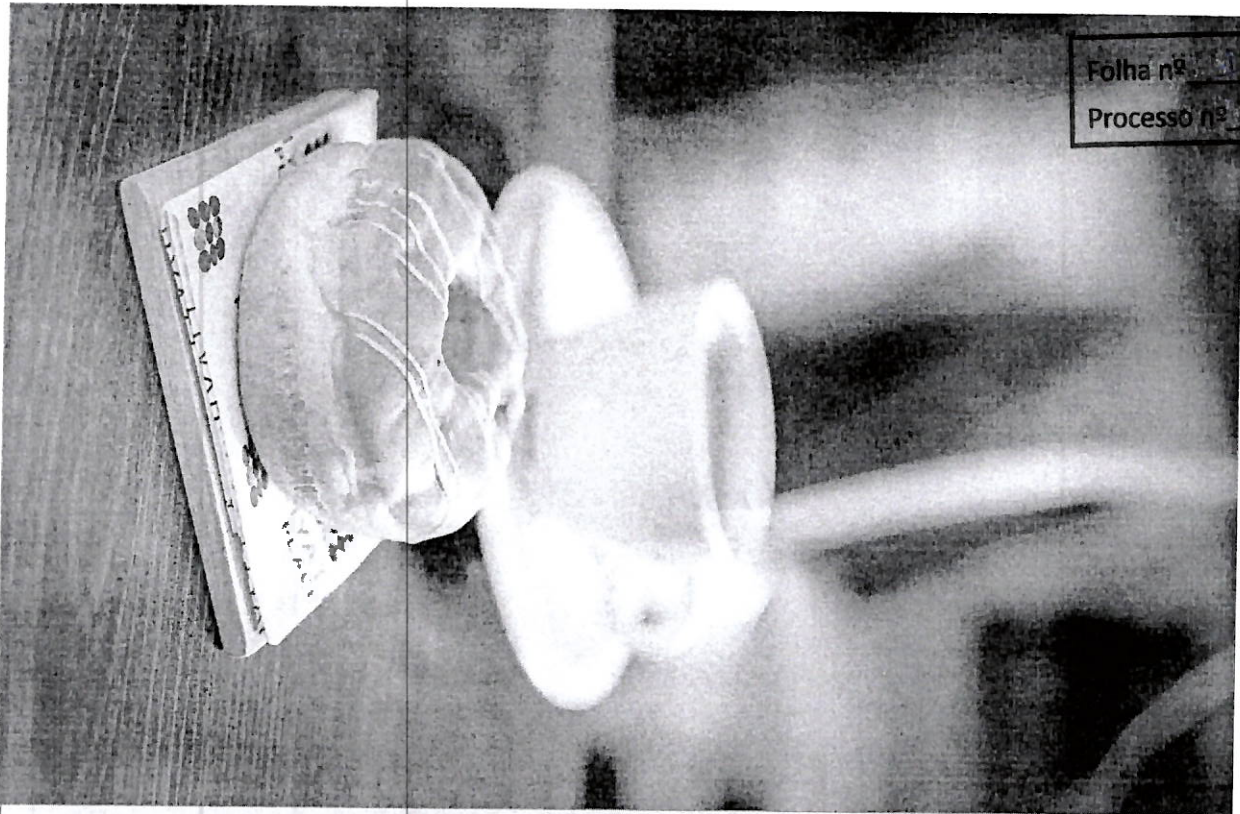
A tabela a seguir apresenta os espaços cotados para o evento em questão:

Data	Início	Final	Função	Espaço	Montagem	Pax	Locação
16-Mar	08:00 AM	09:00 AM	COFFEE BREAK	Meeting Room 1+2	OTHER	50	0.00
	08:00 AM	06:00 PM	REUNIAO	Meeting Room 1+2	THEATER	50	1300.00
<b>Valor de aluguel de salas</b>							<b>R\$ 1.300,00 + 3% de ISS</b>
<b>PRAZO DE CONFIRMAÇÃO:</b> Informamos que as salas de eventos acima estão reservadas até as 16h00 do dia «28-Feb-2024». Caso não haja confirmação por escrito até este prazo, a reserva será automaticamente cancelada.							
<b>Validade da Proposta:</b> As tarifas acima estão válidas por três dias úteis após a data de envio desta proposta.							

##### **Montagem / Desmontagem do espaço:**

- ✓ É de responsabilidade do cliente, caso haja a necessidade, informar ao hotel o período para a realização da montagem e desmontagem (cenografia, equipamentos, decoração, etc). Caso este período não seja informado e contratado, o espaço ficará sujeito a disponibilidade e cobrança de locação. O horário de uso dos espaços não deverá ultrapassar o acordado, ficando sujeito a cobrança de multa de vinte por cento (20%) do valor de locação da sala em questão, a cada hora excedente. Caso a montagem seja realizada paralelamente a outros eventos em salas que compartilhem a parede removível (divisória entre as salas 1, 2, 6 e 7), não será permitida montagem pesada, que possa emitir ruídos capazes de interferir no bom andamento do evento ao lado, sob pena de aplicação de multa à CONTRATANTE com valor a ser definido pela CONTRATADA. Para a garantia de exclusividade na sala, faz-se necessária a contratação de ambos os módulos da mesma.
- ✓ As tarifas de salas e Alimentos & Bebidas não são comissionáveis.
- ✓ O hotel reserva-se o direito de revisar o valor de locação caso haja alteração no número de participantes, formato do evento, funções de alimentos & bebidas e/ou quantidade de apartamentos confirmados.
- ✓ Taxa adicional: 3% ISS sobre os valores de locação de salas.
- ✓ Em caso de cancelamento parcial de salas de eventos o valor de locação da(s) sala(s) canceladas será integralmente distribuído entre as remanescentes. Caso o cancelamento seja total, a CONTRATADA poderá efetuar a cobrança deste valor como multa ou através do reajuste das tarifas de hospedagem. Em qualquer um dos casos, a cobrança será integral.

##### 2. Alimentos & Bebidas



## COFFEE BREAK

Valores por 30 minutos de serviço | Mínimo de 10 pessoas



### COFFEE EASY

R\$ 30,00 por pessoa

- Térmica de Café
- Água em jarra
- Suco em Jarra (laranja, uva ou caju)
- 1 Tipo de Bolo
- Pão de Queijo

### COFFEE BASIC

R\$ 50,00 por pessoa

- Térmica de Café
- Água em jarra
- 2 Tipos de Suco (laranja, uva ou caju)
- 1 Tipo de Bolo
- Pão de Queijo
- Mini sanduíches pão francês ou ciabatta (mussarela, peito de peru ou salame)

### COFFEE MEDIUM

R\$ 60,00 por pessoa

- Térmica de Café
- Água em Jarra
- 2 Tipos de Suco
- 1 Tipo de Bolo
- Pão de Queijo
- Mini salgado assado
- Mini Sanduíches pão francês ou ciabatta (mussarela, peito de peru ou salame)

### COFFEE HIGH - PARA

#### ATÉ 12 PESSOAS

R\$ 105,00 por pessoa

- Seleção de Cápsulas Nespresso
- Pão de queijo
- Mini cookies
- Salada de frutas

Adicionar 10% de taxa de serviço sobre os valores apresentados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIO PRETO PARTNERS HOTEIS LTDA**  
**CNPJ: 18.224.999/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:42 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **17AC.15E5.A8A8.9616**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.224.999/0001-18  
**Razão Social:** RIO PRETO PARTNERS HOTEIS LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 5000 / IGUATEMI /  
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15093-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021511352091896603

Informação obtida em 26/02/2024 14:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Folha nº 19 do  
Processo nº PC 10/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.224.999/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020876392-75

Data e hora da emissão 26/02/2024 14:11:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RIO PRETO PARTNERS HOTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.224.999/0001-18  
Certidão nº: 12896103/2024  
Expedição: 26/02/2024, às 14:12:28  
Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO PRETO PARTNERS HOTEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.224.999/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0228016 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 18.224.999/

**Contribuinte:** RIO PRETO PARTNERS HOTEIS LTDA.

**Liberação:** 26/02/2024

**Validade:** 24/08/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.767.516-0- Início atv :29/05/2013 (R HELENA, 00218 - CEP: 04552-050 - Cancelado em: 29/11/2016)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:13:09 horas do dia 26/02/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 95E23BB9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



HOTEL

daninn

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Folha nº 26 do  
Processo nº 70.10/24

São José do Rio Preto, 26 de Fevereiro de 2024.

**ORÇ. 032-24**

**CORECONSP – CNPJ 62.144.084/0001-94 (LICENÇA CITAÇÃO)**

Conforme contatos, encaminhamos os valores para a realização de evento, no **HOTEL DAN INN S J RIO PRETO**.

<b>Solicitante: DANIELLA GOMES – FONE: 11 3291-8711 WHATSAPP: 11 94119-9969</b>	
<b>Data: 16 DE MARÇO - SABADO</b>	<b>Horário: 8h00 as 12h00</b>
<b>Montagem: AUDITORIO</b>	<b>- Número de participantes: 50 PESSOAS</b>

**BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ – R\$55,00 POR PESSOA**

Sala	Formato/ Capacidade	Valor Balcão
<b>GRAN RIO 84m<sup>2</sup></b>	Auditório: 50 PAX	<b>R\$ 930,00/diária</b>
	<b>MATERIAL DE APOIO HOTEL NÃO DISP.</b>	

Hotel não disponibiliza serviços audiovisuais.

Indicamos empresa terceirizada (IMEP – contato Rosangela: email: [contato.sjr@imepinovacao.com.br](mailto:contato.sjr@imepinovacao.com.br) – Fone: (17) 99771-2742/17) 3231-4996), ou contatar empresa de sua preferência

Equipamentos oferecidos pelo Hotel - Cortesia
Flip Chart c/ canetas
Internet Wi-fi
Paredes apropriadas para projeção, sem necessidade de Tela

**SERVIÇO DE SALA:** A disposição dentro da sala durante todo evento: água garrafa ou galão e café, sendo cobrado conforme consumo.

Serviço de Sala:	Valor	Quantidade
Garrafa de café 1 litro	R\$ 29,20	
Água (garrafa 500 ml)	R\$ 5,50	
Água (galão natural 20l)	R\$ 70,50	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA.**  
**CNPJ: 54.525.936/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:03 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **7412.E65E.15F0.E0A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.525.936/0001-65  
**Razão Social:** GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA  
**Endereço:** - R 15 DE NOVEMBRO 03150 - / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP  
/ 15015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2024 a 18/03/2024

**Certificação Número:** 2024021801420903308926

Informação obtida em 27/02/2024 10:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Folha nº 15 do  
Processo nº PC 10/24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.525.936/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020903450-31  
Data e hora da emissão 27/02/2024 10:54:07  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.525.936/0001-65

Certidão nº: 13102317/2024

Expedição: 27/02/2024, às 10:54:34

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.525.936/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0234622 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 54.525.936/

**Contribuinte:** GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA.

**Liberação:** 27/02/2024

**Validade:** 25/08/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:55:10 horas do dia 27/02/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 63B891CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**AUTORIZAÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

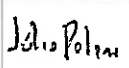
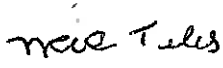
**PC Nº 10/2024  
ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS REGIONAIS**


DECLARO que recebi o processo de contratação direta, e verificadas as condições de regularidade e legalidade do processo, encaminho à Autoridade Competente para análise e autorização.

São Paulo, 01 de março de 2024.

**Elisabeth Richter**  
Coordenadora Administrativa – Agente de Contratação

# REQUISIÇÃO

<b>DATA:</b> 01/04/2024		<b>VENCIMENTO:</b> 01/04/2024	
<b>VALOR:</b> R\$ 13.500,00			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> REFERE-SE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS PELO DR. DIEGO – REF. ABRIL/2024 1ª PARCELA			
<b>DADOS DO REQUISITANTE:</b>			
REQUISITANTE (FISCAL DA DESPESA): Néla Teles			
DEPARTAMENTO: Presidência			
<b>REFERÊNCIA:</b>			
PROCESSO: DV 10/2022			
FORNECEDOR: DIEGO LUIZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
CNPJ FORNECEDOR: 45.066.223/0001-90			
NÚMERO DO DOCUMENTO: 057			
<b>CONTABILIZAÇÃO:</b>			
CONTA ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.04.01.003 Serviços Advocatícios			
<b>PAGAMENTO:</b>			
Boleto Bancário:			
Cheque/Dinheiro mediante recibo:			
Depósito: <input checked="" type="checkbox"/>			
<b>DADOS BANCÁRIOS (PARA DEPÓSITO):</b>			
Favorecido: DIEGO LUIZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		CNPJ / CPF: 45.066.223/0001-90	
Banco: NUBANK 260	Agência: 0001	Conta: 41541620-9	
<b>ANEXOS:</b> NFS-e			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> - - - - -			
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>			
<b>PRESIDENTE:</b>	<b>GERENTE EXECUTIVO:</b>  Júlio Poloni Gerente Executivo	<b>GESTOR DA DESPESA:</b>  Elisabeth Richter Coord. Administrativa	<b>FISCAL DA DESPESA:</b>  Néla de Souza Sa Teles Assessora da Presidência

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> RPS Nº 57, emitido em 27/03/2024</p>	Número da Nota <b>00000057</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>27/03/2024 15:57:22</b>			
		Código de Verificação <b>WD6R-IZHR</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ <b>45.066.223/0001-90</b>	Inscrição Municipal <b>7.196.723-0</b>			
Nome/Razão Social <b>DIEGO LUIZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>				
Endereço <b>AV EDU CHAVES 189, CASA 03 - PARQUE EDU CHAVES - CEP: 02229-000</b>				
Município <b>São Paulo</b> UF <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social <b>CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA</b>				
CPF/CNPJ <b>62.144.094/0001-94</b>	Inscrição Municipal <b>3.669.509-2</b>			
Endereço <b>R LIBERO BADARO 00425, E 141 14 A - CENTRO - CEP: 01009-000</b>				
Município <b>São Paulo</b> UF <b>SP</b> E-mail <b>---</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ <b>---</b>	Nome/Razão Social <b>---</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE AO 1.º PAGAMENTO DE ABRIL DE 2024				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.500,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço <b>03220 - Advocacia.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 57, emitido em 27/03/2024.				



TED

G3322809575439401  
28/03/2024 10:15:14

**Debitado**

Agência 1897-X  
Conta corrente 615401-8 CONSELHO REGIONAL DE ECON

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S A.  
Agência (sem DV) 2741 PRACA 8 DE DEZEMBRO,URB.GUARUL  
Conta corrente (com DV) 880590  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 45.066.223/0001-90  
Nome favorecido DIEGO LUIZ DE FREITAS SOCIEDADE INDIVID  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Valor 13.500,00  
Data transferência 01/04/2024  
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 317753041.

Usuário: JF061994 NEIA DE SOUZA SA TELES.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.41.14  
1897X01897 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECON  
AGENCIA: 1897-X CONTA: 615.401-8  
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CONSELHO REGIONAL DE ECON  
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 2741-3 - PRACA 8 DE DEZEMBRO,URB.GUARUL  
CONTA: 88.059-0

FAVORECIDO: DIEGO LUIZ DE FREITAS SOCIEDADE IND  
CPF/CNPJ: 45.066.223/0001-90  
VALOR: R\$ 13.500,00  
DEBITO EM: 01/04/2024  
=====

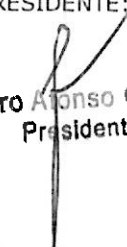
DOCUMENTO: 040103  
AUTENTICACAO SISBB: A.FC5.7D5.A45.878.4A3

Transação efetuada com sucesso por: JF061994 NEIA DE SOUZA SA TELES.



**CORECON**<sup>SP</sup>  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

# REQUISIÇÃO

<b>DATA:</b> 26/03/2024		<b>VENCIMENTO:</b> 04/04/2024	
<b>VALOR:</b> R\$ 3.378,70			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS SERVIDOS DURANTE O EVENTO "5º CAFÉ COM ECONOMISTAS EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO". - REF. MARÇO/2024			
<b>DADOS DO REQUISITANTE:</b>			
REQUISITANTE (FISCAL DA DESPESA): Julia Goggi			
DEPARTAMENTO: Presidência			
<b>REFERÊNCIA:</b>			
PROCESSO: PC 09/2024    PC 10/2024			
FORNECEDOR: IPE CENTER HOTEL LTDA			
CNPJ FORNECEDOR: 10.379.449/0001-66			
NÚMERO DO DOCUMENTO: 21371			
<b>CONTABILIZAÇÃO:</b>			
CONTA ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.9.01.01.006 Eventos de Valorização Profissional			
<b>PAGAMENTO:</b>			
Boleto Bancário: <input checked="" type="checkbox"/>			
Cheque/Dinheiro mediante recibo:			
Depósito:			
<b>DADOS BANCÁRIOS (PARA DEPÓSITO):</b>			
Favorecido: -----		CNPJ / CPF: -----	
Banco: -----		Agência: -----	Conta: -----
<b>ANEXOS:</b> comprovantes			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> -----			
<b>AUTORIZAÇÃO:</b>			
PRESIDENTE:  Pedro Afonso Gomes Presidente	GERENTE EXECUTIVO:	GESTOR DA DESPESA:	FISCAL DA DESPESA:



RECEBEMOS DE IPE CENTER HOTEL LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000051792 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000051792 fl. 1 / 1 SÉRIE 002	 CHAVE DE ACESSO 3524 0310 3794 4900 0166 5900 2000 0517 9213 2341 3201 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
IPE CENTER HOTEL LTDA  AV. FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA, 117 - JD. PINHEIROS - CEP:15091-330 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP TEL: (17)3303-4545			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE TIPO	
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE CUPOM FISCAL		135240627337692 25 03/2024 10:26:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF	
647698180110		10.379.449/0001-66	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2 REGIAO - SP		62.144.084/0001-94	25/03/2024
ENDEREÇO		BAIRRO - DISTRITO	CEP
RUA LIBERO BADARO, 425 14 ANDAR		CENTRO	01009-905
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HR FCA DA SAÍDA
SAO PAULO	SP		10:26:09

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS S/ ISENT.	VALOR TOTAL DO IMPORTE	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,70	
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FLETE POR QUANTIA	ORIGEM	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VÁLOR	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.J.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1214	COFFEE BREAK 2	21089090	041 5929	UN	50,00	32,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1208	GARRAFA DE CAFE	21089090	041 5929	UN	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3900	AGUA COPO	22011000	041 5929	UN	53,00	1,90	100,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CFe-SAT Ref.:(3524 0310 3794 4900 0166 5900 0836 5060 5020 0014 8950), (3524 0310 3794 4900 0166 5900 0836 5060 5020 1290 3189), (3524 0310 3794 4900 0166 5900 0836 5060 5020 2771 0179) - 001: SUBSTITUICAO AO CUPOM FISCAL REF CONSUMOS CORECON	



Exportar PDF

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ DO RIO PRETO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>124696</b>						
Data e Hora da Emissão		25/03/2024 09:18:18		Competência:		22/3/2024		Código de Verificação:		F3D4VMEM	
Número do PIS		12002		Número da Substância				Local da Prestação		SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	
<b>Dados do Prestador de Serviços</b>											
		Razão Social Nome: IPE CENTER HOTEL LTDA									
CNPJ/CPF		10.476.449/0001-66		Inscrição Municipal		32132-00		Município		SAO JOSÉ DO RIO PRETO	
Endereço Cep		AV. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, 117 - PINHEIROS - ID. CEP: 13011-330									
Complemento				Telefone		33042-45		e-mail		ipecenter@ipecenterhotel.com.br	
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>											
Razão Social Nome:		CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP									
CNPJ/CPF		22.143.094/0001-04		Inscrição Municipal				Município		SAO PAULO	
Endereço e CEP:		Rua Libero Badur, 427 - Centro CEP: 01109-905									
Complemento		14 andar		Telefone				e-mail		sccpre@cracia.com.br	
<b>Discriminação dos Serviços</b>											
Por no 08.24/09serviços: FATURAP EVENTO TOTAL PARA CORTEC (Locação de Equipamentos) 959,00 (Valor J. Sal: 700 - C.A. Faturap: 4090,00)											
<b>Código do Serviço / Atividade</b>											
9.01 - 09.01-00 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-hotéis e condomínios; flat, apart-hotéis, hotéis-re											
<b>Detalhamento Especifico da Construção Civil</b>											
Código da Obra						Código ART					
<b>Tributos Federais</b>											
PIS		0,00		COFINS		0,00		IR(EF)		0,00	
INSS(RS)				CST(I.R.S)		0,00					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo da ISSQN devida no Município			
Valor dos Serviços - R\$		1.650,00		Natureza Opção, (x)		Valor dos Serviços - R\$		1.650,00			
Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município		Deduções/Deduções Permitidas em Lei		0,00			
Desconto Condicionado		0,00		Pagame Esp. em Trib. (x)		Desconto Incondicionado		0,00			
Retenções Federais		0,00		0-Ventura		(-) Base de Cálculo		1.650,00			
Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota (%)		3,00			
Valor ISSQN Renda		0,00		2-Não		ISS a reter:		49,50			
				Incentivo Cultural		(=) Valor do ISS - R\$:		49,50			
				2-Não							
<b>TOTAL DA NFS-e R\$:</b>						<b>1.650,00</b>					
Aviso:		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através de e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <a href="http://sjpp.ginfes.com.br">sjpp.ginfes.com.br</a> , com a utilização do Código de Verificação.									

recepcao@hotelipecenter.com.br

**De:** Roberta <vendas@hotelipecenter.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de março de 2024 11:22  
**Para:** recepcao@hotelipecenter.com.br; faturamento@hotelipecenter.com.br; coordenador  
**Assunto:** ENC: Conta Avulsa

**De:** Roberta [mailto:vendas@hotelipecenter.com.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de março de 2024 17:58  
**Para:** 'recepcao@hotelipecenter.com.br' <recepcao@hotelipecenter.com.br>; 'faturamento@hotelipecenter.com.br' <fat  
'coordenador@hotelipecenter.com.br' <coordenador@hotelipecenter.com.br>  
**Assunto:** Conta Avulsa

Boa tarde

Favor encerrar conta avulsa Corecon.

Encaminhar Boleto e N.F para [secpresidencia@coreconsp.org.br](mailto:secpresidencia@coreconsp.org.br)

Atenciosamente,

**Roberta Jorge**  
Coordenadora de Eventos

☎ 33054545 ☎ 997831013 🌐 HOTELIPECENTER  
✉ VENDAS@HOTELIPECENTER.COM.BR



Numero da Nota	Número da NFE	Nome do Hospede	Período	Valor
103127	51792	CORECON	18/03/2024 22/03/2024	1.725,70
129202	124696	CORECON	18/03/2024 22/03/2024	1.650,00
Baixa Parcial::		0,00	Total das Notas:	3.375,70
				Comissão:
				Retenções:
				Outros Custos 3,00
				Depósitos:
				Líquido a Receber: 3.378,70
Data de Emissão: 25/03/2024				

**IPE CENTER HOTEL LTDA**

Av. Francisco Chagas de Oliveira, 117 - Jd. Pinheiros  
15091330-Sao Jose Do Rio Preto SP  
10.379.449/0001-66

Número da Fatura	Valor	Número da Duplicata	Vencimento
21371	3.378,70	21371	04/04/2024

**Cliente:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2º REGIAO - SP  
**Endereço:** Rua Libero Badaró, 425 14º andar - Centro  
**Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP **CEP:** 01009-905  
**Praça de Pagamento:** Rua Libero Badaró, 425 14º andar - Centro  
01009905-Sao Paulo SP  
**CNPJ:** 62144084000194 **Inscr. Estadual:** ISENT0 **Inscr. Municipal:**

**Valor** Três Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos\*  
**Por** .....  
**Extenso** .....

# IPe CENTER HOTEL LTDA

## Extrato de Conta

Nome: CORECON

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2º REGIAO - SP

Num. Doc:62144084000194 Class. Fiscal:

Endereço:Rua Libero Badaró, 425 14º andar - Centro

Sao Paulo SP

01009-905 BRASIL

Chegada:

Partida:

Uh:

Reserva:

Ad/Cr1/Cr2:

Funcionário:RJORGE

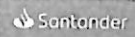
Emissão: 18/03/2024 14:07

Hóspede: ,		Num. Doc:		Designação: CORECON			
Data	Origem	Documento	Descrição	UH	Hóspede(s)	Empresa	Saldo Usuário
15/03/15:11			Locação de Sala		700,00		700,00 FURGE
15/03/15:12			Locação de Equipamentos		230,00		930,00 FURGE
15/03/15:12			Locação de Equipamentos		460,00		1.450,00 FURGE
15/03/15:12			Locação de Equipamentos		200,00		1.650,00 RJORGE
16/03/15:23		SAT:050200	Restaurante		100,70		1.750,70 IMPRAIS
			Água Copo	1 x 1,90	= 100,70		
			Desconto Item		= 0,00		
16/03/15:25		SAT:050201	Restaurante Eventos		25,00		1.775,70 IMPRAIS
			GARRAFA DE CAFÉ	1 x 25,00	= 25,00		
			Desconto Item		= 0,00		
16/03/15:25		SAT:050202	Restaurante Eventos		1.600,00		3.375,70 IMPRAIS
			COFFEE BREAK 2	50 x 32,00	= 1.600,00		
			Desconto Item		= 0,00		
					Totais:	3.375,70	

### Resumo do Extrato

Hóspede: ,	Designação: CORECON
Descrição	Valor Total
Restaurante Event	1625,00
Locação de Sala	700,00
Restaurante	100,70
Locação de Equipa	950,00

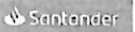
Assinatura: \_\_\_\_\_



033-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER		Vencimento	04/04/2024
Beneficiário					IPE CENTER HOTEL LTDA - 10.379.449/0001-66 AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 117 - PINHEIROS - CEP: 15091-330 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP		Agência / Cont. Beneficiário	0037 / 000062108
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento		Nosso Número		
26/03/2024	21371	DS	Não	26/03/2024		000000002746		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor		(-) Valor do Documento		
	Rápida com Registro	REAL	1			3.378,70		
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)							(-) Descontos/Abatimento	
MULTA APOS 05/04/2024 R\$ 236,50							(+*) Mora/Multa	
JUROS DIARIO DE R\$ 2,25							(-) Valor Cobrado	
Pagador					CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 62.144.084/0001-94 RUA LIBERO BADARO 425 SAO PAULO / SP - 01009-905		Autenticação Mecânica	



033-7

03399.00623.10800.000001.00274.601012.1.96760000337870

Local de Pagamento					PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER		Vencimento	04/04/2024
Beneficiário					IPE CENTER HOTEL LTDA - 10.379.449/0001-66 AV FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 117 - PINHEIROS - CEP: 15091-330 - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP		Agência / Cont. Beneficiário	0037 / 000062108
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento		Nosso Número		
26/03/2024	21371	DS	Não	26/03/2024		000000002746		
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor		(-) Valor do Documento		
	Rápida com Registro	REAL	1			3.378,70		
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)							(-) Descontos/Abatimento	
MULTA APOS 05/04/2024 R\$ 236,50							(+*) Mora/Multa	
JUROS DIARIO DE R\$ 2,25							(-) Valor Cobrado	
Pagador					CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 62.144.084/0001-94 RUA LIBERO BADARO 425 SAO PAULO / SP - 01009-905		Autenticação Mecânica	



Autenticação Mecânica



## Cobrança / Títulos

G3372711098153661  
27/03/2024 11:22:24

### Cliente

JF061994  
Opção para pagamento  
Agência  
Conta corrente

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 2 REGIAO  
Débito em conta corrente  
1897-X  
615401-8 CONSELHO REGIONAL DE ECON

### Título

Beneficiário:  
Nome Fantasia:  
Pagador:

IPE CENTER HOTEL LTDA - 10.379.449/0001-66  
IPE CENTER HOTEL LTDA  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 62.144.084/0001-94

Código de barras

03399.00623 10800.000001 00274.601012 1 96760000337870

Banco Emissor

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data vencimento

04/04/2024

Data pagamento

04/04/2024

Valor documento:

3.378,70

Desc./abatimentos:

(-)

0,00

Outras deduções:

(-)

0,00

Juros/multa:

(+)

0,00

Outros acréscimos:

(+)

0,00

Valor cobrado:

[=]

3.378,70

Verifique na parte superior da tela, botão Pendências, "Transações" ou "Liberações", para liberar seu pagamento de boleto.

Pendência número: 293194971.

Usuário: JF061994 NEIA DE SOUZA SA TELES.



## Emissão de comprovantes

G3360508141534241  
05/04/2024 08:36:2205/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:36:22  
189701897 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECON  
AGENCIA: 1897-X CONTA: 615.401-8

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339900623108000000100274601012196760000337870

## BENEFICIARIO:

IPE CENTER HOTEL LTDA

NOME FANTASIA:

IPE CENTER HOTEL LTDA

CNPJ: 10.379.449/0001-66

BENEFICIARIO FINAL:

IPE CENTER HOTEL LTDA

CNPJ: 10.379.449/0001-66

## PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CNPJ: 62.144.084/0001-94

NR. DOCUMENTO	40.401
DATA DE VENCIMENTO	04/04/2024
DATA DO PAGAMENTO	04/04/2024
VALOR DO DOCUMENTO	3.378,70
VALOR COBRADO	3.378,70

NR.AUTENTICACAO 4.FE5.977.B67.93E.CB8

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.